



Prefeitura Municipal de Aguaí

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Turismo (SDEAT)
Processo Administrativo nº 15/2024 – SDEAT
Protocolo Digital nº 5.872/2024**

Objeto: Chamamento Público – “Permissão de Uso” dos imóveis localizados no **Centro Comercial Rodoviária**, remanescentes do Chamamento Público nº 04/2024 – SDEAT –, e identificados como: BLOCO A – Boxes 2 e 4; e BLOCO B – Boxes 3 e 4; em conformidade com a Lei Municipal nº 3.350/2023 e o Decreto Municipal nº 5.207/2024.

Às dez horas (10h) do dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024), no Paço Municipal – Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP), reuniram-se os membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo abaixo mencionados, além do sr. Deivid Everton Fernandes, perante os quais, de acordo com o prazo estipulado no Edital, apresentaram os documentos as seguintes empresas, devidamente representadas por seus proprietários:

1. Jéssica Caroline Alves – CNPJ 51.499.719/0001-50, representada pela Sra. Jéssica Caroline Alves (Estética Facial e Corporal); e
2. Paulo Sergio Ferreira dos Santos – CNPJ 50.858.206/0001-25, representada pelo Sr. Paulo Sergio Ferreira dos Santos (Paulo Sergio Mercearia e Outros).

No momento da abertura da sessão e período de credenciamento, foi constatado o quanto segue:

A empresa **Jéssica Caroline Alves** apresentou a documentação conforme os termos do edital, sem nenhuma pendência, porém com ressalva. O box requerido foi identificado como pertencente ao **BLOCO B, box 3**, para instalação de **Estúdio de Estética Corporal: limpeza de pele, procedimentos clareadores, rejuvenescedores, camuflagem e micro pigmentação**, conforme consta no requerimento. A empresa foi habilitada, com a condição de adequação do CNAE para a atividade requerida, e consequente alvará e licença de funcionamento ou dispensa destes, haja vista que o CNAE constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ é o seguinte: 96.02-5-01 – Cabeleireiros, manicure e pedicure. O prazo concedido para entrega da documentação atualizada é de dez (10) dias úteis, a contar da data presente.

A empresa **Paulo Sergio Ferreira dos Santos** apresentou a documentação conforme os termos do edital, com a pendência da Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal. O box requerido foi identificado como pertencente ao **BLOCO B, box 4**, para instalação de **Mercadoria e Loja de Acessórios**, conforme consta no requerimento. A empresa foi habilitada, com a condição de entrega da documentação pendente. O prazo concedido para entrega da documentação atualizada é de dez (10) dias úteis, a contar da data presente.

Na sequência, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – SDEAT, em seu ANEXO I – SESSÃO PÚBLICA DE OUTORGA E SORTEIO e, constatado o interesse de duas pessoas jurídicas em dois espaços distintos, as duas



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

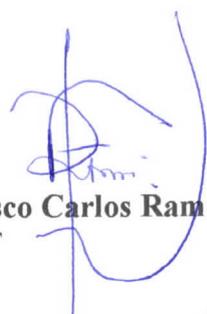
empresas habilitadas e representadas na sessão serão instaladas nos boxes requeridos, desde que entreguem a documentação no prazo estipulado. Todas as empresas que forem se instalar deverão, além de entregar a documentação pendente, aguardar o prazo para formalização do “Termo de Permissão de Uso”, que gerará o direito de ocupação, conforme os termos do Decreto Municipal nº 5.207/2024. Foi ressaltado o seguinte item, conforme consta no edital: As empresas contempladas deverão, no prazo de até 10 dias corridos após a assinatura do “Termo de Permissão de Uso”, recolher o valor respectivo equivalente do primeiro mês, pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção.

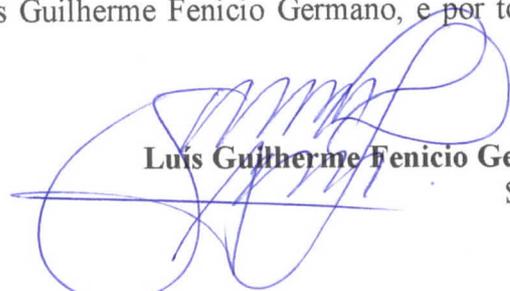
Os documentos ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que encaminhará para o Grupo de Avaliação instituído pela Lei Municipal nº 3.350/2023, para análise e devida deliberação. Havendo a homologação deste resultado preliminar, serão encaminhados os autos à Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Tributação, para encaminhamento dos preços públicos aos vencedores do certame.

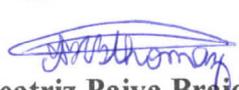
Perguntados acerca do interesse em assinar esta ata, todos os presentes manifestaram interesse.

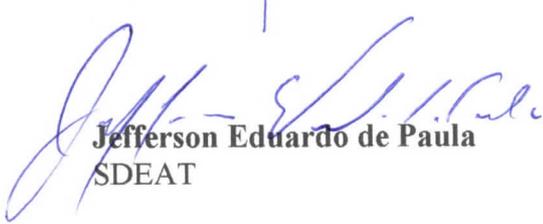
Foi reforçado aos interessados das exigências e responsabilidades dos permissionários, conforme consta no Decreto Municipal nº 5.207/2024, em manter o local com as devidas adequações, limpos, com o pagamento em dia, de acordo aos Preços Públicos, e em pleno funcionamento, salvo por motivo de força maior. O início das operações não poderá exceder os 90 dias concedidos após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme consta no referido decreto.

Nada mais havendo a tratar, e na ausência de demais possíveis interessados, esta ata foi lavrada e assinada por mim, Luís Guilherme Fenicio Germano, e por todos os presentes.

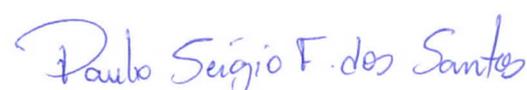

Francisco Carlos Ramos dos Santos
SDEAT


Luís Guilherme Fenicio Germano
SDEAT


Ana Beatriz Paiva Braido Thomaz
SDEAT


Jefferson Eduardo de Paula
SDEAT


Jéssica Caroline Alves
CNPJ 51.499.719/0001-50


Paulo Sergio Ferreira dos Santos
CNPJ 50.858.206/0001-25


Deivid Everton Fernandes